



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

DECISÃO

Processo Licitatório: 171/2019
Pregão Presencial: 008/2019

Breve relatos dos fatos

Foi publicado edital de licitação, pregão presencial nº 008/2019, para fins de aquisição de gasolina comum visando atender as necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Marilândia-ES, em prol do interesse público.

No processo licitatório restou realizada uma estimativa de consumo de 17.000 litros de combustível, sendo que na ocasião da sessão do pregão presencial a única empresa presente foi classificada para fornecer gasolina comum no valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor total anual de R\$ 80.750,00 (oitenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Após a realização da sessão pública do pregão presencial 008/2019, o processo foi encaminhado ao setor jurídico para fins de análise e emissão do parecer jurídico, sendo que o parecer foi pela anulação do processo licitatório, visto que segundo consta no parecer, o valor total anual estimado não pode em hipótese alguma ultrapassar o limite legal da lei municipal nº 832/2009, sendo este R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Feita as principais considerações, passo a decidir.

Pois bem, uma vez que o jurídico desta casa legislativa constatou uma ilegalidade no processo licitatório, visto que o valor total anual previsto da contratação resultante do processo em questão, qual seja: R\$ 80.750,00, ultrapassa o valor total permitido pela lei 832/2009, sendo este de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), decido acolher o parecer Jurídico 005/2020 e por consequência anular o processo licitatório para fins de sanar a irregularidade apontada.

Assim sendo, anulo o processo licitatório 171/2019, pregão presencial 008/2019.

Publique-se a decisão, dando conhecimento aos interessados.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

Marilândia/ES, 20 de Janeiro de 2020.


PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 20/01/2020. SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo